



EDITAL E SEUS ANEXOS





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CHP 07/2022 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, designada pela Portaria nº 164/2022, de 16 de NOVEMBRO de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que no período de 17 DE NOVEMBRO DE 2022 A 28 DE NOVEMBRO DE 2022 DAS 08H ÀS 11H E DE 14H ÀS 16H, na sede da Secretaria de Educação, situada a Av. Moisés Moita, 785 – Nenê Plácido - CEP: 62.327-355 – Tianguá – Ceará, dará início aos procedimentos de recebimento de livros de editoras e distribuidoras visando **SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, o qual passarão por processo de análise técnica, avaliação e seleção, conforme critérios técnicos e parecer da Comissão designada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas em vigor e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO:	SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.
ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
Nº DO PROCESSO:	07/2022 - SEMED
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS EXEMPLARES E/OU CATÁLOGOS:	17 DE NOVEMBRO DE 2022 A 28 DE NOVEMBRO DE 2022 DAS 08H ÀS 11H E DE 14H ÀS 16H
LOCAL:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIANGUÁ

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público para convocação de editores e distribuidores, visando a **SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE**, que será utilizada como referência em processo licitatório próprio a ser realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



1.1.1. Entende-se por livro qualquer publicação impressa, não periódica e que seja objeto de ISBN. Por coleção entende-se uma série de livros sob um título comum devido às suas características em comum;

1.2. O presente Edital de chamamento público objetiva especialmente a continuidade das ações de acesso à educação e ao processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas do município de Tianguá/CE.

1.3. Os livros indicados deverão estar revisados de acordo com as normas vigentes da última reforma ortográfica e deverão estar obrigatoriamente escritos em Língua Portuguesa.



2. DOS ACERVOS

2.1. LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E EJA- Serão avaliadas e selecionadas obras com os temas explicitados no anexo I – projeto básico/termo de referência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO DO ACERVO

3.1. Para os livros didáticos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, estarão habilitados a participar do processo de seleção qualquer editora, livraria ou distribuidora que apresentar os exemplares dentro do prazo estipulado, devendo estar acompanhados pela ficha de inscrição devidamente preenchida, cujo modelo encontra-se anexo ao presente instrumento.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS EXEMPLARES

4.1. O interessado deverá apresentar exemplar da obra contendo nome da obra, sinopse e demais informações necessárias ao conhecimento do seu conteúdo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Av. Moisés Moita, 785 – Nenê Plácido - CEP: 62.327-335 – Tianguá, no horário de 08:00 às 11h e 14h às 16h, no período de 17/11/2022 a 28/11/2022.

5. DA ESCOLHA DOS LIVROS

5.1. A seleção dos livros será feita em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** pela **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** designada para esta finalidade. Os procedimentos de seleção e escolha constarão em ata circunstanciada de acordo com a análise e julgamento dos critérios, pontuados nos termos do anexo I – projeto básico/termo de referência.

5.2. A relação dos livros selecionados será publicada na imprensa oficial do município.

5.3. Após a avaliação da Comissão, será iniciada a instrução de procedimento licitatório visando à aquisição, a qual será autuada, instruída e julgada em processo administrativo próprio, nos termos determinados pela autoridade competente.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É proibida a participação neste EDITAL de:

6.1.1. Membros da Comissão Especial de avaliação e seleção do acervo, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.1.2. pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE;





6.2. É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no art. 41, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante o município o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares, nos termos do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O material apresentado não será devolvido após o processo de avaliação e seleção, posto que o mesmo servirá de base para a instrumentação do processo de escolha e seleção.

8.2. Poderá o Município, revogar o presente edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

8.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

8.4. Os recursos, representações e pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

8.5. A seleção dos livros das editoras, feita através do presente chamamento público, implicará em aquisição por meio de procedimento licitatório nos termos da lei 8666/93 e alterações, bem como lei 10.520/2002.

8.6. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência.

Anexo II - Ficha de Inscrição.

8.7. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma futura e possível licitação.

8.8. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Avaliação no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h e através do e-mail smetiangua@gmail.com.

8.8 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** após a manifestação da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** para seleção do acervo.

8.9. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados na imprensa oficial do município.

Tianguá/CE, 16 de Novembro de 2022.

Henrique Halisson Aragão Abreu

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO